

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2021.01

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Uruburetama**, consoante autorização da Secretária de Educação do Município de Uruburetama, a Sra. Adrijane Mesquita Chaves, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a aquisição de garrafas squeeze de no mínimo 300 ml, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Uruburetama.

1.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

(..).

II – Para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

O valor a ser contratado é **R\$ 11.470,85 (onze mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos)**, valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Assim sendo e, atendendo todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

2.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária, sob a rubrica: nº **08.01.12.122.0221.2.049 – Gestão Adm. da Secretaria de Educação**. Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da Prefeitura Municipal de Uruburetama, consignados no orçamento municipal do exercício de **2021**.

3.0 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão desta contratação se encontra devidamente justificada na iniciativa da aquisição de garrafas squeeze para uso diário, em sala de aula, dos professores da rede pública municipal de Uruburetama.



4.0 JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

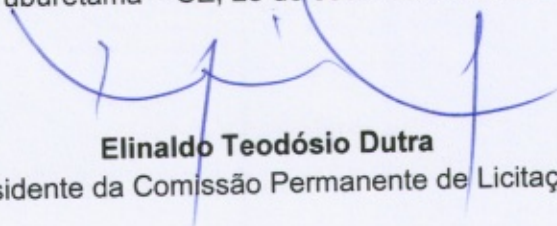
A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base em prévia pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras deste município para a realização do processo, cujo objeto é a aquisição de garrafas squeeze de no mínimo 300 ml, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Uruburetama.

A razão da opção em se contratar a empresa **COMERCIAL LEONARDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.548.156/0001-06, foi por ela ser a que cotava o menor preço compatível com a realidade mercadológica.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	GARRAFA PLÁSTICA, SQUEEZE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 300ML EM POLIETILENO RESISTENTE BPA FREE, COM TRAVBA DE SEGURANÇA.	UND	ARCA PLAST	1915	R\$ 5,99	R\$ 11.470,85

O valor desta dispensa importa na quantia de R\$ 11.470,85 (onze mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos).

Uruburetama – CE, 23 de setembro de 2021.


Elinaldo Teodósio Dutra
Presidente da Comissão Permanente de Licitação